



SUMÁRIO

<i>Diretoria de Administração e Gestão</i>	<i>01</i>
<i>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.....</i>	<i>01</i>
<i>Corregedoria.....</i>	<i>02</i>

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 36/DAGES, de 20 de fevereiro de 2015.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 61, de 31 de março de 2014, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 29 de dezembro de 2014, o servidor FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 0444805, CPF nº 194.563.526-68, e a servidora ELDA MARIA MINEIRO E SILVA, matrícula nº 0446817, CPF nº 410.711.741-34, de Fiscais do Contrato nº 226/2011, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa COMÉRCIO J.A. DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 05.642.646/0001-96, tendo em vista o término do Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAIS DIAS GONÇALVES

Diretora Substituta

PORTARIA Nº 37/DAGES, de 20 de fevereiro de 2015.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 61, de 31 de março de 2014, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 01 de janeiro de 2015, o servidor PEDRO FIRMINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 0443314, CPF nº 046.467.381-04, e o servidor ANTENOR ALVES DA SILVA FILHO, matrícula nº 1141149, CPF nº 342.702.131-91, de Fiscais do Contrato nº 001/2014, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa PETRONORTE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 06.071.706/0001-20, tendo em vista o término do Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAIS DIAS GONÇALVES

Diretora Substituta

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 27/CGGP, de 20 de fevereiro de 2015.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.032279/2013-28, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 21 de março de 2015, por mais dois anos, a licença sem vencimento da servidora CARLA ELIZABETH PEREIRA E LYRA, Indigenista Especializada, NS-A-III, matrícula nº 1821773, concedida pela Portaria nº 71/CGGP, de 19 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 20 de março de 2014, com base no Artigo 91 da Lei nº 8.112/90, por motivos particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYTON GERALDO MENDONÇA DE CASTILHO

Coordenador-Geral



PORTARIA Nº 28/CGGP, de 20 de fevereiro de 2015.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são subdelegadas pela Portaria Nº 972/DAGES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Tornar público o usufruto da Licença-Prêmio para o mês de fevereiro de 2015, da servidora abaixo relacionado, conforme o período descrito:

NOME	MAT.	FUNC. CONF.	LOTAÇÃO	PERÍODO
GILDA DA FONSECA PERES	444126		CR-CUIABÁ/MT	04/02/2015 a 04/05/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYTON GERALDO MENDONÇA DE CASTILHO
Coordenador-Geral

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 034/CORREG/FUNAI-MJ, de 20 de fevereiro de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 003/CPAD/FUNAI/2015 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001674/2011-05, resolve:

Art. 1º Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores LUIS CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, e OTÍLIA MARIA BAPTISTA PEIXOTO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1045853 ambos lotados nesta Corregedoria da Funai (Sede), e MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPS, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 292/CORREG/FUNAI/MJ de 06 de outubro de 2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão ora reconduzida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO
Corregedor

PORTARIA Nº 035/CORREG/FUNAI-MJ, de 20 de fevereiro de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 013/CPAD/FUNAI/2015 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.044670/2014-56, resolve:

Art. 1º Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ambos lotados nesta Corregedoria da Funai (Sede), e MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPS, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 282/CORREG/FUNAI/MJ de 26 de setembro de 2014, considerando o prazo da prorrogação da Portaria nº 340/CORREG/FUNAI/MJ de 19 de novembro de 2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão ora reconduzida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO
Corregedor



PORTARIA Nº 036/CORREG/FUNAI-MJ, de 20 de fevereiro de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 007/CPAD/FUNAI/2015 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.003026/2014-28, resolve:

Art. 1º Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ambos lotados nesta Corregedoria da Funai (Sede), e MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPS, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 282/CORREG/FUNAI/MJ de 26 de setembro de 2014, considerando o prazo da prorrogação da Portaria nº 340/CORREG/FUNAI/MJ de 19 de novembro de 2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão ora reconduzida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 037/CORREG/FUNAI-MJ, de 20 de fevereiro de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 009/CPAD/FUNAI/2015 e em face do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 08620.048607/2013-16, resolve:

Art. 1º Reconduzir a pertinente Comissão Sindicante, composta pelos servidores ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ambos lotados nesta Corregedoria da Funai (Sede), para, sob a presidência da primeira, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 274/CORREG/FUNAI/MJ, de 26 de setembro de 2014, considerando o prazo da prorrogação da Portaria nº 339/CORREG/FUNAI/MJ de 19 de novembro de 2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão ora reconduzida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 038/CORREG/FUNAI-MJ, de 20 de fevereiro de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 003/CPAD/FUNAI/2015 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001676/2011-96, resolve:

Art. 1º Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores LUIS CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, e OTÍLIA MARIA BAPTISTA PEIXOTO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1045853 ambos lotados nesta Corregedoria da Funai (Sede), e MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPS, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 284/CORREG/FUNAI/MJ de 02 de outubro de 2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão ora reconduzida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor



PORTARIA Nº 039/CORREG/FUNAI/MJ, de 20 de fevereiro de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 009/PORT nº 300/2014 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.026294/2014-18, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural Portaria nº 300/CORREG/FUNAI/MJ, de 13.10.2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 14/10/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor